



Chã de Alegria, 23 de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 55 da Resolução TC N° 300/2025, que **NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE** que nos foram disponibilizadas até o momento do envio desta prestação de contas.

Atenciosamente:

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

